



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 31 / 07 / 2025

*Carla de Jesus*

Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.792 DE 30 DE JULHO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação dos Agricultores e  
Pecuaristas do Cariri Paraibano,  
localizada no município de São João do  
Cariri, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos  
Agricultores e Pecuaristas do Cariri Paraibano, localizada no município de São João  
do Cariri, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em  
João Pessoa, 30 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador